



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 96/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que conceda isenção do ISSQN aos taxistas idosos, conforme os preceitos do Estatuto do Idoso, bem como reconheça a remissão do ISSQN para aqueles acima de 65 anos, lançados após a vigência da Lei Municipal nº 2.000/2017, publicada na Edição nº 855, do Jornal Oficial, de 12 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 508/2000, que trata do Código Tributário Municipal, estabelece a possibilidade de redução da base de cálculo ou da carga tributária sobre o ISSQN para determinados serviços. No caso do transporte individual de passageiros, a concessão de isenção ou remissão pode beneficiar diretamente os taxistas idosos, proporcionando alívio financeiro em suas atividades.

A Lei Municipal nº 2.000/2017, sancionada em 12 de maio de 2017, conferiu autorização específica ao Chefe do Poder Executivo para isentar os taxistas com mais de 65 anos do pagamento do ISSQN, alinhando-se ao princípio da legalidade tributária e garantindo o cumprimento do Estatuto do Idoso.

O idoso, conforme a legislação brasileira, possui direito a uma vida digna, com oportunidades adequadas para a manutenção de sua saúde, bem-estar e desenvolvimento social, intelectual e espiritual. Nesse contexto, a isenção do ISSQN aos taxistas idosos contribuirá para a preservação de sua dignidade e qualidade de vida.

Por fim, a adoção dessa medida proporcionará alívio nas finanças dos taxistas idosos, respeitando as condições sociais e econômicas dessa faixa etária e garantindo a justiça tributária.

Solicito, portanto, o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta indicação e, principalmente, que o Exmo. Sr. Prefeito atenda a esta proposta em benefício dos taxistas idosos de nosso município.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor